PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 670/99

Súmula: Autoriza o Município a firmar convênio de cooperação técnica financeira com o CEFET.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CEFET PR, Unidade de Pato Branco, para cooperação técnica e financeira nos seguintes projetos: estudo dos problemas ambientais da bacia do rio Vitorino, bovinocultura de leite, diagnóstico da olericultura no município, e shopping rural.
- Art. 2º As despesas autorizadas para a execução deste convênio serão de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) em custos para remuneração de professores, encargos sociais, taxa de administração, bolsa para aluno-assistente e material de impressão, e de R\$ 2.808,30 (dois mil oitocentos e oito reais e trinta centavos) em materiais diversos para construção.
- Art. 3º O prazo para execução do convênio será de 6 meses a contar de 30.09.99.
- Art. 4° As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária: 1101-03070212.040-3132.159.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 1999.

Wilson José Felini Barbosa Prefeito Municipal Publicado em 2 / 1/1

Johan Hall US

Edição 2147.